

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.808.744/0001-20, neste ato representada pelo sócio Sr. ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR, OAB/PA nº 7039, CPF nº 306.181.932-00 atesta que o Sr. ARTHUR CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PA nº 19.008, CPF nº 008.275.152-86 prestou serviços técnicos especializados relativos a consultoria na área jurídica no Município de Salinópolis no anos de 2018 e 2019, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação.

Belém-PA, 25 de setembro de 2024.

ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR
ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Assinado de forma digital por ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR
CNPJ sob o nº 26.808.744/0001-20

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.519.302/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/12/2024	
NOME EMPRESARIAL ARTHUR CALANDRINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia			
LOGRADOURO R MUNICIPALIDADE		NÚMERO 985	COMPLEMENTO SALA 1110
CEP 66.050-350	BAIRRO/DISTRITO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARTHURCALANDRINI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (91) 8118-2758	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **11:45:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTHUR CALANDRINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.519.302/0001-50

Certidão nº: 211827/2025

Expedição: 03/01/2025, às 13:25:01

Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTHUR CALANDRINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.519.302/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 58.519.302/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:07:56 do dia 03/01/2025**Válida até:** 02/07/2025**Número da Certidão:** 702025080011115-7**Código de Controle de Autenticidade:** CF208D9B.642CB6D0.121C3C0B.5D2AF915**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 58.519.302/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:07:56 do dia 03/01/2025**Válida até:** 02/07/2025**Número da Certidão:** 702025080011116-5**Código de Controle de Autenticidade:** C5574D54.37FB3539.00FE7056.4F8B7017**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTHUR CALANDRINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 58.519.302/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:49:48 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2025.

Código de controle da certidão: **C1E4.B29B.11CD.8177**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ARTHUR CALANDRINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**



Pelo presente instrumento particular, ARTHUR CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/01/1990, SOLTEIRO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Estado do Pará, sob o nº 19008 e no CPF sob o nº 00827515286, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MUNICIPALIDADE, 985, UMARIZAL, BELEM, PA, CEP 66050350, BRASIL, constitui uma Sociedade Individual de Advocacia, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A razão social adotada é **ARTHUR CALANDRINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e da OAB e pelo Provimento 170/2016 expedido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede na RUA MUNICIPALIDADE, 985, SALA:1110, UMARIZAL, BELEM, PA, CEP 66.050-350.

Parágrafo 2º. Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB (art. 1º).

Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente.

Cláusula 4ª - Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único. A responsabilidade do sócio em decorrência das obrigações sociais, não oriundas de danos causados no exercício da advocacia, será de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula 5ª - A administração cabe ao titular acima qualificado, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) *ad negotia*, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único. O titular poderá ter retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula 6ª - O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, atribuindo-se ao titular o que for apurado.

Parágrafo único. A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o titular decidir.

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM**

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 3013, protocolo 81400000572630 em 17/12/2024, CNPJ 58519302000150

Selo 33320199440402

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÀ em 19/12/2024

#BXZASSRdrcqps qss.cour.cmr.das.sabaa6f0web68jHc9nHCeag2ohave1=89f76w.r3sg8f-5yBPK7EVEgQ8Chave2=60dde9auI5.y-V-N8_AA
#SINAD0A03GIALMENNEN IPO.PCHO82T515286AF5IHUICALAMNRHNIAZAEVEDO DA COSTA DOSTSLJL5WDIRIZheEDUNT0p6zw

Bt b7D assessment qps.qsc.com:dmr.kas.sasbaa6d0w6e6yHcEnHc9caq020have1=891Z6WfR3Cg681-5YBPk7EYEGRCHave2=80dd69a0U_Is_Y-V-N8_AA
Bt b7D assessment qps.qsc.com:dmr.kas.sasbaa6d0w6e6yHcEnHc9caq020have1=891Z6WfR3Cg681-5YBPk7EYEGRCHave2=80dd69a0U_Is_Y-V-N8_AA
SNAAD0A-D3 GITALMENNEN IPOPOIO002215152866AFBTHURICVAMBRNHNAAZAEVEBO DA COSTA DOGLSTJL53WDJRIZHeEDUNT0p6zW

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÀ em 19/12/2024



CERTIDÃO Nº 03702/2024

Prot. nº 81400000572630

CERTIDÃO

Certifico que o contrato ARTHUR CALANDRINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 17/12/2024 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 3013 no Livro nº 38, fls. 256, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 19/12/2024.

LUCIANA
NEVES GLUCK
PAUL
LUCIANA NEVES GLUCK PAUL
Vice-presidente da OAB / Pará

Assinado de forma
digital por LUCIANA
NEVES GLUCK PAUL
Dados: 2024.12.19
14:52:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

CNPJ / CPF 58.519.302/0001-50	INSC. MUNICIPAL PRINCIPAL 494.037-5	SITUAÇÃO FASE DE LICENCIAMENTO	DATA INSCRIÇÃO 19/12/2024	DATA BAIXA -
NOME EMPRESARIAL ARTHUR CALANDRINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA	
NOME FANTASIA				
DATA INÍCIO DATA FIM ESTABELECIMENTO 19/12/2024 -	SITUAÇÃO ATIVO	Nº ESTABELECIMENTO 1	I.M. ESTABELECIMENTO 494.037-5/001	TIPO ESTABELECIMENTO SEDE
LOGRADOURO RUA MUNICIPALIDADE		NÚMERO 985	COMPLEMENTO SALA:1110	
CEP 66050350	BAIRRO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO 454631
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARTHURCALANDRINI@HOTMAIL.COM		TELEFONE 81182758	NIRE 3013	
TRIBUTAÇÃO(ÕES) TLPL ISS PJ PROPRIO		DATA INÍCIO 19/12/2024 19/12/2024		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6911-7/01-00 SERVICOS ADVOCATICIOS				

QSA	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
CPF/CNPJ			
008.275.152-86	EIRELI TITULAR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL	ARTHUR CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA	19/12/2024
008.275.152-86	ADMINISTRADOR	ARTHUR CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA	19/12/2024



Emitido em: 03/01/2025 às 12:36:16

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 8e6e5512e7c094c39fe598baa47bd61c



Belém-PA, 28 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor, José Maria Peixoto Ramos
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Soure

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimentá-lo, submetemos à Vossa Excelência proposta de prestação de serviços jurídicos na forma a seguir delineada.

Com mais de 10 (dez) anos de experiência na área do Direito Público e Privado, decorrente da atuação direta como advogado, consultor e assessoria jurídica ao longo do exercício profissional, como sustentáculo da prestação dos serviços a capacidade técnica, transparência e moralidade na relação com os clientes.

1. OBJETIVOS:

A Missão é atender as necessidades judiciais e extrajudiciais dos clientes, de maneira personalizada, comprometido para alcançar o resultado necessário e com excelência nos ramos do direito.

2. DOS SERVIÇOS OFERTADOS:

2.1 Consultoria Jurídica administrativa e judicial voltada para a administração pública, com atuação preventiva e contenciosa, junto aos Tribunais Estaduais e Federais, Órgãos de Controle, Autarquias Federais, Tribunais de Contas para atender as demandas;

2.2. Elaboração e Manifestação jurídica sobre atos normativos (projetos de leis, decretos e portarias);

2.3. Consultoria, acompanhamento, auxílio e assessoramento em processos administrativos com elaboração de manifestações e pareceres.

3. DO PREÇO:

Pelos serviços de Consultoria e Assessoramento Jurídico, o Contratante apresenta o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) mensais.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ARTHUR CALANDRINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com endereço situado à Rua Municipalidade 985, sala 1110, Umarizal, CEP: 66050-350, Bairro Umarizal, Belém, PA, CNPJ: 58.519.302/0001-50, possui como sócio fundador ARTHUR CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA, Brasileiro, Advogado, Solteiro, CPF nº 008.275.152-86, OAB/PA 19.008, OAB/AP 3497-A.

O Sócio possui capacidade técnica, com prestação de serviços jurídicos aos entes Municipais e Estadual, possuindo notório saber jurídico para se enquadrar na hipótese legal de inexigibilidade de licitação.

4.1. QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO:

ARTHUR CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA, Brasileiro, Solteiro, Advogado, com inscrição na OAB/PA sob o nº 19.008 e OAB/AP sob o nº 3497-A, com endereço situado à Rua Municipalidade, 985, sala 1110, Umarizal, CEP 66050-350, Belém-PA.

4.1.2. QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA:

Bacharel em Direito pelo Centro Universitário do Pará (CESUPA) com conclusão em dezembro de 2012;

Curso Completo para Advocacia Pública no Centro Renato Saraiva. Carga horária: 292 horas/aula, Período 31/12/2013 à 06/02/2015;

Técnico em Transações Imobiliárias APOENA CURSOS, com Conclusão em Setembro de 2017;

Pós-graduação em Direito Previdenciário no Instituto Brasileiro de Formação, Treinamento e Capacitação Continuada, Carga horária: 440 horas. Término: Julho/2021;

Pós-graduação em Direito Eleitoral pela Faculdade Supremo, com carga horária de 390 horas no período de 08/11/2021 a 08/11/2022;

Pós-graduado em Direito Público pela EBRADI com conclusão em janeiro de 2025.

4.1.3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Estagiário no Escritório de Advocacia Mary Cohen, no período de 15/10/2008 à 15/07/2009;

Estagiário na Procuradoria Geral do Estado do Pará na área Tributária e Fiscal no período de 18/04/2010 a 18/04/2011;

Estagiário no Escritório Silveira, Athias, Soriano de Melo, Guimarães, Pinheiro e Scafí Belém/PA – Período: 1º/05/2011 a 30/06/2012.

Advogado com atuação desde 2013 em todas as áreas do Direito;

Assessoria Parlamentar do Deputado Estadual Ozório Juvenil (01/06/2019 – Fevereiro/2020);

Assessoria Jurídica da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará no período de 01/02/2021 a 15/02/2023;

Assessoria Parlamentar do Deputado Iran Lima (março de 2023 à atualidade);

Conselheiro Titular no Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (CONERC) da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON/PA) no Biênio 2022/2023.

5. VALIDADE:

A proposta possui validade de 90 (noventa) dias.

Belém-PA, 28 de agosto de 2025.

ARTHUR CALANDRINI
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA:58519302000150

Assinado de forma digital por ARTHUR
CALANDRINI SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA:58519302000150
Dados: 2025.08.28 11:05:03 -03'00'

ARTHUR CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA

Sócio da ARTHUR CALANDRINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 58.519.302/0001-50